

PORTARIA Nº 014/2023

MONTIVÍDIU, 11 DE MAIO DE 2023.

Nº de ordem: 014/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 11/05/2023
Rosyka Gurrem
Responsável

“Concede Pensão por Morte em favor da Sra. SONIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, e dá outras disposições”.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e dos artigos 6º, 42 e seguintes da Lei 813/2007, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e reestrutura o Fundo de Previdência do município de Montividiu (PREVIM),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor de SONIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 838.362.501-44, cônjuge do ex-servidor JOÃO BATISTA PERES DE SOUSA, CPF nº 300.255.751-04 ocupante do cargo de Assessor de Fiscalização, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.178,70
Quinquênio (25%)	R\$ 579,17
Vantagem Pessoal – Lei 177/1993	R\$ 138,00
ULTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.895,87
Proventos de Pensão Por Morte	R\$ 2.895,87


Art. 2º – A Pensão por Morte enquadra-se nos § 7º inciso II, e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil e nos artigos 41, sendo que o reajuste do benefício se dará de modo a preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Montividiu – PREVIM, conforme a Lei nº 813/2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do requerimento. (10/03/2023)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO MONTIVÍDIU-PREV, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm